



SENADO FEDERAL

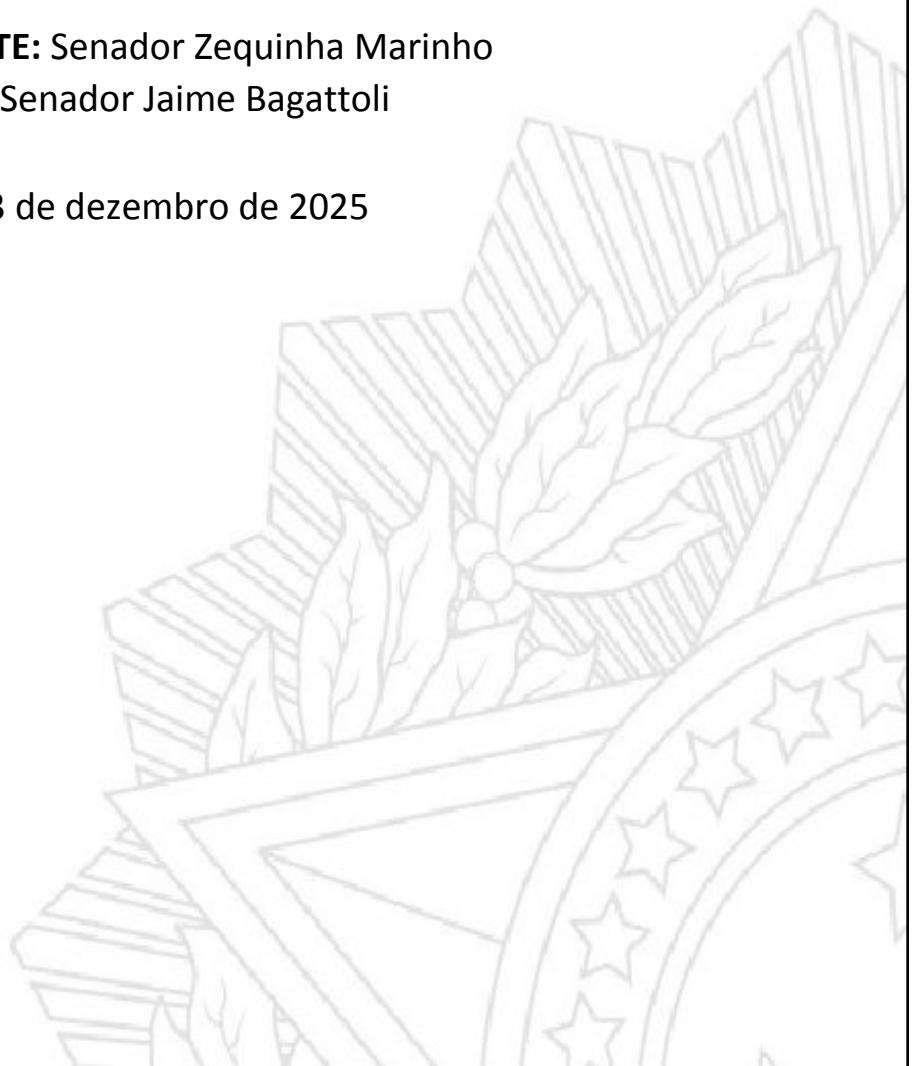
PARECER (SF) Nº 28, DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2025, do Senador Jorge Seif, que Susta, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução Gecex nº 709, de 13 de março de 2025, que altera a Resolução a Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e a Tarifa Externa Comum – TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

RELATOR: Senador Jaime Bagattoli

03 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5399152111>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli
Atividade Legislativa

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2025, do Senador Jorge Seif, que *susta, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução Gecex nº 709, de 13 de março de 2025, que altera a Resolução a Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e a Tarifa Externa Comum – TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).*

Relator: Senador JAIME BAGATTOLI

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 128, de 2025, do Senador Jorge Seif, que *susta, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução Gecex nº 709, de 13 de março de 2025, que altera a Resolução a Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e a Tarifa Externa Comum – TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).*

Constituído de dois artigos, o art. 1º do PDL susta os dispositivos descritos em sua ementa. O art. 2º trata da vigência do futuro Decreto Legislativo.

A matéria foi distribuída para análise desta CRA e, em seguida, será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).



SENADO FEDERAL

3
2

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli
Atividade Legislativa

O autor do PDL argumenta, em sua justificação, que os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução Gecex nº 709, de 2025, têm proporcionado consequências preocupantes para a economia e a população do Brasil. Nesse contexto, entende que a decisão de zerar a tarifa de importação de sardinhas proporciona apreensão entre os pescadores e as indústrias de processamento de pescado, porquanto, ao facilitar a entrada de sardinhas provenientes de outros países sem qualquer salvaguarda, corre-se o risco de aumentar a concorrência desleal, conduzindo à possível desestruturação desse segmento e ao enfraquecimento de cadeias produtivas que dependem desse pescado em várias regiões do país.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CRA a análise de proposições relacionadas a agricultura, pecuária e abastecimento. Na oportunidade, por não se tratar de apreciação terminativa, avaliaremos apenas o mérito do PDL nº 128, de 2025.

Entendemos que a proposição em análise é muito oportuna, uma vez que tem o objetivo de sustar dispositivos extremamente prejudiciais à economia brasileira. A isenção prevista nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução Gecex nº 709, de 2025, tem impacto de cerca de US\$ 110 milhões (aproximadamente R\$ 600 milhões) na arrecadação federal, agravando o *déficit* público.

Ademais, a referida isenção prejudica pescadores, aquicultores e a indústria nacional, promovendo concorrência desleal com produtores estrangeiros. Mais de 50 mil empregos diretos e indiretos estão ameaçados no setor pesqueiro, especialmente na captura e no processamento da sardinha, que ultrapassou as 100 mil toneladas em 2024, segundo o Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura. A concorrência externa, viabilizada por isenções tributárias sem contrapartidas, coloca em risco cadeias produtivas inteiras, sem mecanismos de compensação para o setor nacional.

Acrescenta-se que a Resolução Gecex nº 709, de 2025, confronta o Decreto-Lei nº 37, de 1966, especialmente os artigos 14 a 17, que regulam as condições para concessão de isenções tributárias. A medida excede os limites



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli
Atividade Legislativa

legais e prejudica a economia nacional e regional. A sustação dos dispositivos da referida resolução é, portanto, apresentada como medida urgente para proteger a cadeia pesqueira nacional, preservar a arrecadação pública e combater as verdadeiras causas da inflação, defendendo os interesses estratégicos do país e das comunidades litorâneas brasileiras.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do PDL nº 128, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. GIORDANO	
VAGO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
VAGO	3. SORAYA THRONICKE	
ZEQUINHA MARINHO	4. FERNANDO FARIA	
JAYME CAMPOS	5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
JOSÉ LACERDA	2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	4. JUSSARA LIMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAIME BAGATTOLI	1. WILDER MORAIS	
WELLINGTON FAGUNDES	2. ROGERIO MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
BETO FARO	1. VAGO	
AUGUSTA BRITO	2. VAGO	
WEVERTON	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
LUIS CARLOS HEINZE	1. TEREZA CRISTINA	
ALAN RICK	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
LUCAS BARRETO
ROGÉRIO CARVALHO
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 128/2025)

NA 49^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO, RELATADO PELO SENADOR JAIME BAGATTOLI.

03 de dezembro de 2025

Senador Zequinha Marinho

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5399152111>